

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61
Fone/Fax (046) 252-1122 - CNPJ 76.161.199/0001-00
85.530-000 Clevelândia - Paraná

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.832/2003

SÚMULA - Autoriza o Executivo Municipal, a celebrar convênio com a Fundação Cultural Celinauta - TV Sudoeste, para a aquisição de equipamento para instalação De transmissor.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

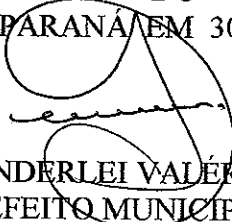
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com a a Fundação Cultural Celinauta - TV Sudoeste, inscrita no CNPJ sob nº 77.737.831/0001-75 da cidade de Pato Branco, para a aquisição conjunta de transmissor de 120 Watts visando a melhora do sinal da referida TV, no Município de Clevelândia.

Artigo 2º - Fica ainda o executivo Municipal, autorizado a investir o valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para efetuar a aquisição referida no artigo anterior.

Artigo 3º - Diante do investimento acima mencionado, fica a TV Sudoeste comprometida a promover a divulgação de eventos a serem realizados no ano de 2003, promovidos pela Prefeitura Municipal, sem custos, como o Festival Cigarra, Exposição Agro Pecuária Industrial, Festival Portal do Sudoeste, Tropeada e demais festividades do aniversário do Município.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 30 DE ABRIL DE 2003.


VANDERLEI VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL